

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 46, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR FERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso I, alínea “a” do Decreto 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao rodízio dos Examinadores de Trânsito do DETRAN|ES, bem como a adequação do número de vagas a necessidade atual;

CONSIDERANDO o caput do art. 27 da Resolução 168/04 do CONTRAN, que dispõe que os Examinadores, para o exercício de suas atividades, deverão ser designados pelo dirigente do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal para o período de, no máximo, um ano, permitida a recondução por um período de igual duração, devendo comprovar na data da sua designação e da recondução;

CONSIDERANDO o poder discricionário do Diretor Geral do DETRAN|ES, ao exercer os atos pertinentes à Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os nomes dos examinadores externos e internos, que serão excluídos do quadro ativo do Órgão, em cumprimento ao rodízio exigido na Resolução supracitada, cujos nomes constam do anexo I desta Instrução de Serviço.

Art. 2º - Os Examinadores externos e internos estarão excluídos de suas atividades a partir de **18 de agosto de 2014**.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 15 de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES
Diretor Geral do DETRAN|ES

Anexo I

EXAMINADORES EXCLUÍDOS NO QUADRO

Grande Vitória Internos	Examinador
	Aline Pedroza
	Leonardo Scardua Pinto
	Pedro Augusto Ribeiro



	Rafael Muniz Marchesi
Grande Vitória Externos	Examinador
	Anderson Matos Simões
	Márcio Barboza da Silva
	Renildo Pereira
	Wesley da Silva Gonçalves

